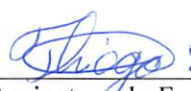


ANO 2018 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º 386 Em 06/08/2018. às 10:19 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 212/2018

Autor: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA – PSB (Presidente da Câmara)

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja encaminhado expediente à empresa Águas de Barra do Garças, solicitando providências quanto ao cumprimento da Lei n.º 10.402/2016 (Lei Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico), fazendo a necessária revitalização dos hidrantes existentes em Barra do Garças. (doc. anexo)

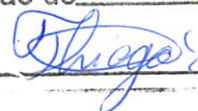
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 02 de agosto de 2018.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Vereador-PSB
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06 AGO 2018



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com a referida lei, em seu artigo 23, estabelece que as empresas prestadoras de serviços de água, são responsáveis pela aquisição, instalação, manutenção e abastecimento de água dos hidrantes públicos e que tal medida é de suma importância para garantir a segurança dos cidadãos, residências, prédios públicos, comércio e indústrias, em caso de sinistros por motivo de incêndio.

Esperamos contar com a costumeira atenção do ilustre representante daquela empresa, no atendimento desse nosso pleito.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Vereador-PSB
Presidente da Câmara Municipal



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AV. VALDON VARJÃO - KM 04 - SETOR INDUSTRIAL
78600-000 - BARRA DO GARÇA - MATO GROSSO
+55 66 3401.8202
WWW.CBM.MT.GOV.BR
WWW.MT.GOV.BR

portanto, apenas as cargas levadas em nossos caminhões são insuficientes para a extinções dos incêndios, sendo por vezes necessário o reabastecimento em hidrantes e outras fontes.

Informo que no segundo semestre de 2017 contatamos e reunimos com a empresa responsável pelo serviço de água e esgoto de nosso município e apresentamos nossa demanda, porém até o presente momento não houve nenhuma medida por parte da empresa.

Diante do exposto venho requerer de Vossa Senhoria, que adote as providências necessárias para a empresa responsável se adeque as exigências do Corpo de Bombeiros, proporcionando assim maior segurança aos cidadãos, residências, prédios públicos, comércios e indústrias.

Por fim aproveitamos para renovar os votos de apreço e estima e nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos sobre os fatos.

Atenciosamente,

ANDRÉ RICARDO FREIRE PEREIRA BATISTA – 2º TEN QOBM
Comandante da 1ª CIBM